



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVI - Edição 4140 - Sexta-feira, 18 de novembro de 2011  
**Divulgação:** Sexta-feira, 18 de novembro de 2011 **Publicação:** Segunda-feira, 21 de novembro de 2011

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, TATIELLE DA LUZ SILVEIRA, 1081276/1, Assistente Administrativo, AA10406, do Gabinete do Prefeito, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Gabinete de Planejamento Estratégico (21130006), do Gabinete de Planejamento Estratégico (02006014), do Gabinete do Prefeito, a contar de 13/10/2011, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2416, de 09/11/2011 (processo 001.045753.11.3).

**DESIGNA**, IVANA KVITKO, 440090/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para exercer a função gratificada de Assistente (21150005), da Área em Gestão Administrativa (23629001), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 17/10/2011, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2413, de 09/11/2011 (processo 001.044950.11.0).

**DESIGNA**, RUBENS TADASHI KOSHIMIZU, 980204/1, Técnico em Espetáculos de Diversões, TP10607, da Secretaria Municipal de Cultura, para exercer a função gratificada de Responsável por Prédio Cultural (11130013), da Equipe de Administração de Prédios Culturais, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo (10501002), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 01/10/2011, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 2419, de 09/11/2011 (processo 001.045718.11.3).

**DISPENSA**, ARIADNE SILVEIRA TUPY ASSU, 439980/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, da função gratificada de Assistente (21150005), da Área de Gestão Administrativa (23629001), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 17/10/2011, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2412, de 09/11/2011 (processo 001.044950.11.0).

**DISPENSA**, OSÓRIO ANTONIO CARDOSO DA ROCHA, 105690/4, Técnico em Espetáculos de Diversões, TP10607, da Secretaria Municipal de Cultura, da função gratificada de Responsável por Prédio Cultural (11130013), da Equipe de Administração de Prédios Culturais, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo (10501002), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 01/10/2011, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2418, de 09/11/2011 (processo 001.045718.11.3).

**EXONERA**, a pedido, JOEL CRISTIANO WESTPHAL CORREA, 495466/6, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21/09/2011, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2415, de 09/11/2011 (processo 001.041604.11.3).

**EXONERA**, RONALDO DE SOUZA FLORIANO, 1011456/1, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete (21240001), do Gabinete Executivo (02006001), do Gabinete do Prefeito, a contar de 18/10/2011, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2414, de 09/11/2011 (processo 001.045534.11.0).

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA** ADRIANE COELHO DE OLIVEIRA, 26398.1-1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (30% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 33668205000, PASEP 12158607353, através do Ato 959, de 01/11/2011. (processo 009.002749.11.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** GUSTAVO EDUARDO TORRES PAZMINO, 06981.7, estatutário, Cirurgião-dentista, ES-1.10.NS.D.12-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (75%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16632/10; CPF 12080616072, PASEP 10250356098, através do Ato 993, de 01/11/2011. (processo 009.001405.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** SÔNIA MARIA WEBER DE LIMA, 20633.0-2, estatutária, Professor, ED-1.03.M3.C.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98:

vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; CPF 36444405068, PASEP 10850211988, através do Ato 991, de 01/11/2011. (processo 009.001329.11.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** ROBERTO OLIVEIRA DUTRA, 63223.8, estatutário, Gari, AC-3.08.02.D.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; CPF 23848294087, PASEP 10265709161, através do Ato 980, de 01/11/2011. (processo 009.001997.11.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** JOESE ELETRA CECAGNO, 17962.3-1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 46791973072, PASEP 10041284779, através do Ato 979, de 01/11/2011. (processo 009.002228.11.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** LISE CAMPOS CARDOSO, 26447.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 32037074034, PASEP 18014125040, através do Ato 977, de 01/11/2011. (processo 009.001156.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** MARGARETH VANIK, 39428.5, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo

exercício em escola de difícil acesso (30% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 38134691072, PASEP 12043132670, através do Ato 978, de 01/11/2011. (processo 009.002322.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA SILVIO DE AZEVEDO ALVES**, 73718.8, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (65h), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; CPF 22028846020, PASEP 10089076726, através do Ato 933, de 01/11/2011. (processo 009.002235.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA SILVIO BARROS RIBEIRO DANTAS**, 19278.0, estatutário, Professor, ED-1.03.M5.D.08-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; CPF 18065961053, PASEP 10079866562, através do Ato 914, de 01/11/2011. (processo 009.002742.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA HELOISA LEO DE OLIVEIRA**, 19245.7, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; CPF 33524211020, PASEP 12091619177, através do Ato 917, de 01/11/2011. (processo 009.002736.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA PRIM ROSALINO DE CANES**, 66130.5, estatutário, Motorista, OP-3.14.04.B.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; gratificação de motorista (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 62, inciso II, da Lei 6253/88; CPF 21239606087, PASEP 12107410196, através do Ato 918, de 01/11/2011. (processo 009.002292.11.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA AGENOR AMANCIO CLEMENTE**, 64417.4, estatutário, Gari, AC-3.08.02.D.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda

Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo(40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; CPF 18542484053, PASEP 10241679289, através do Ato 915, de 01/11/2011. (processo 009.002761.11.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA INES MORAIS DA SILVEIRA**, 26299.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 29496128068, PASEP 12019572704, através do Ato 967, de 01/11/2011. (processo 009.002617.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA LISLANE ALBA PALUDO MINUZZI**, 18007.8, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.D.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (30% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 35250747000, PASEP 12148253559, através do Ato 966, de 01/11/2011. (processo 009.001095.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA DAISY FRIELING ALVES DA SILVA**, 19457.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M1.D.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 44245556072, PASEP 12199321381, através do Ato 957, de 01/11/2011. (processo 009.000285.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA BEATRIZ CERQUEIRA MICHELE**, 12279.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.08-0, 20 horas, da

Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 44450176049, PASEP 17021254499, através do Ato 986, de 01/11/2011. (processo 009.002923.11.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA ZORAIDE JAPPUR**, 27306.8, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (30% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 37917250091, PASEP 18014063606, através do Ato 983, de 01/11/2011. (processo 009.001688.11.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA JOÃO CARLOS ZANGA PEREIRA**, 24865.7, estatutário, Operário, AC-1.10.02.B.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 20173423000, PASEP 10641744207, através do Ato 982, de 01/11/2011. (processo 009.001923.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA MARIZA PRESTES DIETZE**, 17149.1, estatutária, Atendente, SA-1.09.04.D.08-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 28792769004, PASEP 10257980595, através do Ato 992, de 01/11/2011. (processo 009.002229.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA NILZA RODRIGUES DORNELES**, 63325.5, estatutária, Gari, AC-3.08.02.D.09-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade

em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; CPF 44903960072, PASEP 10660405552, através do Ato 1001, de 01/11/2011. (processo 009.002464.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA NEUSA MARIA DE ALMEIDA KOEHLER**, 20571.3, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (30% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 62669532004, PASEP 12158707730, através do Ato 1003, de 01/11/2011. (processo 009.000608.11.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA DVORA KIVES**, 25098.6, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.09-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 43728596000, PASEP 12035905771, através do Ato 931, de 01/11/2011. (processo 009.002646.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA CATIA MARIA SANT ANNA MEDEIROS**, 67444.0, estatutária, Cobrador, AA-4.03.E9.D.09-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 34, da Lei 6310/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (06) - Chefe de Unidade, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88; gratificação de quebra de caixa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 49, da Lei 6310/88; gratificação de incentivo à produtividade (50%) - cobrador, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, da Lei 6310/88; CPF 33538328072, PASEP 10871731077, através do Ato 916, de 01/11/2011. (processo 009.002921.11.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA DENISE FENSTERSEIFER**, 30093.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo



artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 33480010059, PASEP 12021895973, através do Ato 956, de 01/11/2011. (processo 009.002979.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** MAGALI MEDEIROS PINTO, 51676.7, estatutária, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB-4.01.06.D.10-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 34, da Lei 6310/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (04) - Secretária do Conselho, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88; CPF 29446511020, PASEP 10671934268, através do Ato 955, de 01/11/2011. (processo 009.002842.11.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 16/08/2011, CLAUDENEI DA SILVA LEAO, 73615.9, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.13-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal 11052/04, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigos 33 e 34, da Lei Complementar 478/02, alterados pela Lei Complementar 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 14068192049, PASEP 10039268060, através do Ato 1005, de 11/11/2011. (processo 009.002895.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 02/08/2011, EDSON RICARDO TAVARES DA SILVEIRA, 54207.9, estatutário, Técnico em Enfermagem, TP-1.07.07.A.02-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal 11052/04, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02 sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Capitalização, com base no artigos 33 e 34, da Lei Complementar 478/02, alterados pela Lei Complementar 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 50505750015, PASEP 12238422791, através do Ato 974, de 01/11/2011. (processo 9.002782.11.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 05/07/2011, CARLOS ROBERTO GALEAO DA ROSA, 73257.9, estatutário, Auxiliar Eletromecânico, OP-2.04.05.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal 11052/04, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigos 33 e 34, da Lei Complementar 478/02, alterados pela Lei Complementar 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 31549098004, PASEP 10641406670, através do Ato 951, de 01/11/2011. (processo 009.002529.11.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora HORIZONTINA DE CASTRO CONTESSA, 8925.0, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, 30 horas, da Secretaria Municipal da Saúde, o Ato 60, de 09/01/1991, que a aposentou, por tempo de serviço, com o provento integral mensal, quanto à inclusão da base constitucional da concessão, da base legal das vantagens, discriminando as parcelas, e adequação do formato do Ato, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigo 177, da Lei 3240/68; artigos 168, inciso III; 174 § 2º, com redação dada pela Lei Complementar 187/88 77, inciso I, e 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/85; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 09 + 1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85;



serviço extraordinário - média 51h51min: artigo 181, §§ 1º e 5º, da LC 133/85, com redação da LC 174/88; gratificação de raio X (40%), artigo 180, § 1º, inciso III; da LC 133/85, com redação restabelecida pela LC 147/86 e alterada pela 162/87; combinado com o artigo 82, da Lei 6309/88; gratificação do HPS (110%), artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 6616/90 CIC 16486943068, PASEP 1004180297, através do Ato 885 de 05/09/2011.(processo 001.022418.90.3). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**MODIFICA**, em relação ao servidor ANTONIO MESQUITA DA SILVEIRA, 6795.9, estatutário, Jardineiro, OP-1.21.04.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o Ato 2323, de 06/12/1989, que o aposentou, por tempo de serviço, com o provento integral mensal, quanto à inclusão da base constitucional da concessão, da base legal das vantagens, discriminando as parcelas e adequação do formato do Ato com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigo 177, da Lei 3240/68; artigos 168, inciso III, 174, § 2º, com redação dada pela Lei Complementar 187/88, 77, inciso II e 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/85; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88 e Lei 6430/89; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 133/85 com redação da Lei Complementar 174/88, CIC 10830600078, PASEP 10042655509, através do Ato 886, de 06/09/2011. (processo 001.040597.89.0). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

## Portarias

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA** a Portaria 305/11, que designou servidores para constituírem o grupo de trabalho para implantação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, incluindo os servidores MARIA CRISTINA GARCIA CADEMARTORI, 74436/2, Arquiteto, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, e ANTÔNIO CARLOS SELMO, 171200/2, Arquiteto, da Secretaria do Planejamento Municipal, através da Portaria 351, de 08 de novembro de 2011.

**DELEGA** competência ao Secretário Municipal da Fazenda, ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI, 824905/3 e à servidora Maria Alice Michelucci Rodrigues, 426304/1, Arquiteto, ou a seus substitutos legais, para assinar os documentos e formulários de solicitação de liberação de parcelas e suas prestações de contas, enviados à Caixa Econômica Federal, relativos à aplicação de contrapartidas para desapropriações, referente aos contratos PAC-COPA – Matriz de Responsabilidade FIFA, através da Portaria 343, de 03 de novembro de 2011.

**DESIGNA**, JOÃO BOAVENTURA NICODEMO DE TOLEDO, 81684.2, titular e WERNER NEUBERT DREVNOCZ, 79669.7, suplente, ambos da SEACIS; ADA RAQUEL DOEDERLEIN SCHWARTZ, 47107.3, titular e ANA PAULA HOPPE BONINI, 106593.9, suplente, ambas da SPM; LUCIANE MARIA TABBAL, 11668.6, titular e SILVIA MARIA CARPENEDO, 43631.0, suplente, ambas do DEMHAB; CARLOS ALBERTO SANT'ANA, 11359.4, titular e DÉBORA REGINA MAGALHÃES DA COSTA, 55765.4, suplente, ambos do EPAHC/SMC; MIGUEL ANTONIO BARRETO, 16322.6, titular e ELCIO NICHIMURA ROMEIRO, 75768.0, suplente, ambos da FASC; CARLA RODRIGUES SILVEIRA, 70607.6, titular e MELISSA VIEIRA DA SILVA, 72402.9, suplente, ambas do DMAE; LUIZ FRANCISCO PEDROSO LOPES, 10993.1, titular e WALTER DALLA ROSA DA SILVA, 94289.6, suplente, ambos do DEP; ROGÉRIO CALDASSO BARBOSA, 91367.7, titular e LÚCIA DE BORBA MACIEL, 543.6, suplente, ambos da EPTC; ROGÉRIO TEIXEIRA STOCKEY, 25054.8, titular e JOSÉ FERNANDO DE GODOY, 7281.6, suplente, ambos da SMIC; ANDRÉA BEATRIZ DE ALMEIDA, 761361.3, titular e DENISE JORGE, 106220.2, suplente, ambas da SMED; MAYRA HIAS MOREIRA HUERGO, 62748.6, titular e ROSA MARIA ELLWANGER, 27782.7, suplente, ambas do DMLU; JOANA BRAGA, 96839.3, titular e CINTHIA FUSQUINE VERBIST, 97512.9, suplente, ambas da SMTUR; MIRIAM GIZELE MEDEIROS WEBER, 26164.9, titular e LUCIANO OHLWEITER DE OLIVEIRA, 80450.5, suplente, ambas da SMS; PEDRO ALBERTO DA SILVA SOUZA, 13406.8, titular e ÁLVARO DEBON STEIW, 46626.0, suplente, ambos da SMAM; EDUARDO GELPI RUHE, 11171.8, titular e OSMAR CRUZ WAECHTER JUNIOR, 16811.0, suplente, ambos da SMOV, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Técnica de Acessibilidade - CTAc, com o objetivo de realizar os estudos necessários e definir as localizações das rotas acessíveis, bem como analisar as condições de acessibilidade do município, atendendo o que determina a Lei Complementar nº 678, de 22 de agosto de 2011, que instituiu o Plano Diretor de Acessibilidade do Município de Porto Alegre, em sua Seção X, artigo 41, através da Portaria nº 356/2011 de 14/11/2011.

**DESIGNA** ANTONIO CARLOS SELMO, titular e Presidente, a contar de 09/05/11; e BRENO SILVA RIBEIRO, suplente, a contar de 15/04/11, ambos da Secretaria de Planejamento Municipal – SPM e como Secretária, SÍLVIA REGINA TEIXEIRA DA ROSA, a contar de 14/09/11, da Secretaria Municipal de Cultura – SMC; LIANE KLEIN, titular, a contar de 25/04/11 e FABIANE TOMAZI BORBA, suplente, a contar de 18/07/11, do Gabinete do Prefeito - GP; MAURO DE ALMEIDA CANABARRO, titular, e ANDRÉ SANTOS CHAVES, a contar de 05/01/11, ambos da Procuradoria Geral do Município - PGM; LUIZ OSVALDO LEITE, titular, e DÉBORA REGINA MAGALHÃES DA COSTA, suplente, a contar de 05/01/11, ambos da Secretaria Municipal de Cultura - SMC; ZULEICA BELTRAME, titular, e ANDRÉ FURTADO, suplente, a contar de 05/01/11, ambos da Secretaria Municipal de Educação - SMED; MARISTELA SCHEIBEL, titular, e CRISTINA SCHNITZLER, suplente, a contar de 05/01/11, ambas da Secretaria Municipal de Obras e Viação - SMOV; MARIZA TERESINHA SOUZA DE NONOHAY, titular, e EDUARDO MEDINA GUIMARÃES, suplente, a contar de 09/09/11, ambos da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional do Rio Grande do Sul - OAB/RS; MIGUEL ALEXANDRE VIANA LOPES, titular, e ADEL DIONÍSIO SILVA GOLDANI, a contar de 05/01/2011, ambos da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio - SMIC; KLAUS BOHNE, titular e SÉRGIO SAFFER, suplente, a contar de 25/03/11, ambos da Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura – Seção Rio Grande do Sul - ASBEA-RS; VERDI FACCINI, a contar de 05/01/11, da Associação Riograndense de Imprensa - ARI; NESTOR TORELLY MARTINS, titular, e CÍCERO ALVAREZ, a contar de 05/01/11, ambos do Instituto de Arquitetos do Brasil – Seção Rio Grande do Sul - IAB/RS; MIGUEL FREDERICO DO ESPÍRITO SANTO, titular, e NÚNCIA SANTORO DE CONSTANTINO, suplente, a contar de 31/08/11, ambos do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul - IHGRGS; DIOGO SCHIAFFINO, titular, e MOACYR MOOJEN MARQUES, suplente, a contar de 05/04/11, ambos da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul - SERGS; para constituírem e integrarem o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural - COMPAHC, no período 2011/2012, com base na Lei Complementar 658, de 07/12/2010, através da Portaria 337 de 17/11/2011.

**NOMEIA**, conforme a Lei 11.062, de 06/04/2011 que autoriza o Executivo Municipal a instituir o Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), os membros da Diretoria Executiva, de acordo com o Quadro dos Cargos em Comissão do IMESF, com a seguinte composição: Como Presidente, CARLOS HENRIQUE GIAMBASTIANI CASARTELLI; como vice-presidente, JAMES MARTINS DA ROSA, a contar de 07/11/2011; como Diretor Administrativo Financeiro, DANIEL INÁCIO LACKMANN DE ÁVILA, a contar de 07/11/2011 e como Diretora Técnica, TIENE ZINGANO HINKE, a contar de 14/11/2011, todos da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 353 de 11/11/2011.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, FERNANDO DE LEON GONZALEZ, 1039547/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Responsável por Atividades I, 11130031, Gerência de Apoio Operacional ao CT, 23624007 substituindo GISLAINE ALMEIDA ALVES, 353453/3, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, por motivo de Licença Prêmio de 07/11/2011 a 21/11/2011, através da Portaria 98, de 14/11/2011.

**DESIGNA**, JOÃO ANTONIO LIMA VARGAS, 209640/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Gerente II, 551949/1, Gerência de Atendimento ao Cidadão, 23624008 substituindo ANTONIO CLAUDIO FERREIRA SCIORTINO, 551949/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio de 26/08/2011 a 09/09/2011, através da Portaria 99, de 14/11/2011.

## **SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** DENISE DOS SANTOS SIMÕES, 1076051, arquiteto, ES102NS, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Coordenação de Projetos Urbanos, 19700003, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, substituindo VERONICA MORAIS MEDINA, 500826/1, arquiteto, ES102NS, por motivo de responder por outra Função Gratificada, de 31/10/2011 a 14/11/2011 através da Portaria 087, de 11/11/2011.

**DESIGNA** ELAINE VIANNA HOHER, 1015109/1, engenheiro, ES114NS, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, da Unidade de Projetos Geométricos, 19603017, da Coordenação de Cartografia e Projetos Geométricos, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal substituindo GUILHERME SILVEIRA CASTANHEIRA, 560835/1, auxiliar de serviços técnicos, OB10106, por motivo de Férias de 02/12/2011 a 31/12/2011, através da Portaria 088 de 11/11/2011.

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a ZELI VIEIRA E VIEIRA, 330362/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, gratificação pelo exercício de atividade de atendimento ao público externo exclusivamente via telefone, a contar de 26/09/2011, com base no artigo 2º, da Lei 11.033, de 06/01/2011, através da Portaria 810, de 09/11/2011 (processo 001.043434.11.8).

**CONCEDE**, a SHEILA ANDRADE DE AZAMBUJA, 1081306/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, gratificação pelo exercício de atividade de atendimento ao público externo exclusivamente via telefone, a contar de 13/10/2011, com base no artigo 2º, da Lei 11.033, de 06/01/2011, através da Portaria 809, de 09/11/2011 (processo 001.044951.11.6).

**DESIGNA**, GERMANO BENETI DE SOUZA, 107494.6/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de Assistente, 2115-0005, Assessoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, 12.004.022 substituindo JULIANA PRAZERES GONÇALVES, 99733.2/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias de 19/01/2012 a 17/02/2012, através da Portaria 937, de 17/11/2011.

**FAZ CESSAR**, a contar de 11/07/2011, em relação a LECI TERESA DE SOUZA MENEZES, 1058070/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 260, de 22/06/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/06/2011, que concedeu a contar de 04/05/2011 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, através da Portaria 690, de 09/11/2011 (processo 001.031733.11.5).

## **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, ALESSANDRO D'AVILA DA SILVA, 369280/03, MÉDICO ESPECIALISTA, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 07/10/2011, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2673, de 27/10/2011 (processo 001.044561.11.3).

**CONVOCA**, JULIANO GUZZO ZECHIN, 301891/03, MÉDICO ESPECIALISTA, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 07/10/2011, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2675, de 27/10/2011 (processo 001.044561.11.3).

**CONVOCA**, MARI ADRIANA RIBEIRO DA SILVA, 468700/01, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal

de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 01/09/2011, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2676, de 27/10/2011 (processo 001.044561.11.3).

**CONVOCA**, REJANE BEATRIZ GALPERIN DE OLIVEIRA, 598061/02, Médico Clínico Geral, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/10/2011, com base nos artigos 37, I, "c", da Lei Complementar 133/85, alterado pelo artigo 8º da Lei Complementar 677, de 19/07/2011; 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985; e 36-A, I, 37-A, 43-A, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, incluídos pelos artigos 16, 17 e 18 da Lei Complementar 677, de 19/07/2011., através da Portaria 2679, de 27/10/2011 (processo 001.012863.11.4).

**CONVOCA**, BETINA SUNÉ MATTEVI, 497025/02, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 01/01/2011, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2692, de 03/11/2011 (processo 001.037982.11.7).

**CONVOCA**, RIVAIL CUNHA DE ABREU, 245863/01, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/10/2011, com base nos artigos 37, I, "c", da Lei Complementar 133/85, alterado pelo artigo 8º da Lei Complementar 677, de 19/07/2011; 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985; e 36-A, I, 37-A, 43-A, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, incluídos pelos artigos 16, 17 e 18 da Lei Complementar 677, de 19/07/2011., através da Portaria 2764, de 07/11/2011 (processo 001.042283.11.6).

**CONVOCA**, JUVENAL PANESSO BERMONTH, 811443/1, Médico Clínico Geral, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 17/10/2011, com base nos artigos 37, I, "c", da Lei Complementar 133/85, alterado pelo artigo 8º da Lei Complementar 677, de 19/07/2011; 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985; e 36-A, I, 37-A, 43-A, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, incluídos pelos artigos 16, 17 e 18 da Lei Complementar 677, de 19/07/2011., através da Portaria 2734, de 07/11/2011 (processo 001.045121.11.7).

**CONVOCA**, JAIRO NATHAN TROMBKA, 168698/1, Médico Clínico Geral, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/10/2011, com base nos artigos 37, I, "c", da Lei Complementar 133/85, alterado pelo artigo 8º da Lei Complementar 677, de 19/07/2011; 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985; e 36-A, I, 37-A, 43-A, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, incluídos pelos artigos 16, 17 e 18 da Lei Complementar 677, de 19/07/2011., através da Portaria 2741, de 07/11/2011 (processo 001.039791.11.4).

**CONVOCA**, FILIPE PINTO ROJAS, 1081438/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 13/10/2011, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2682, de 31/10/2011 (processo 001.045571.11.2).

**CONVOCA**, JONAS DOS SANTOS FONSECA, 1072668/1, Farmacêutico, ES120NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 10/10/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2693, de 03/11/2011 (processo 001.037990.11.0).

**CONVOCA**, BRUNO DANIEL FEIJÓ DA SILVA, 1082051/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 18/10/2011, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2680, de 27/10/2011 (processo 001.045379.11.4).

**CONVOCA**, ALINE DA SILVA CICERI DORNELES, 471164/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 04/10/2011, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2648, de 03/11/2011 (processo 001.044814.11.9).

**CONVOCA**, MARILIA ROENNAU LEMOS, 1077830/1, Arquiteto, ES102NS, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/11/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2809, de 09/11/2011 (processo 001.047445.11.4).

**CONVOCA**, LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO, 1083430/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Especial dos Direitos Animais, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/11/2011, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2797, de 08/11/2011 (processo 001.047185.11.2).

**CONVOCA**, CARLOS EDUARDO BERWANGER, 158917/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, no período de 21/09/2011 a 20/10/2011, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2687, de 01/11/2011 (processo 001.045417.11.3).

**CONVOCA**, VANESSA CRISTINE KUFNER, 1065041/1, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, no período de 16/09/2011 a 17/10/2011, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2686, de 01/11/2011 (processo 001.045417.11.3).

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2685, de 01/11/2011 (processo 001.045417.11.3).

MATR	SERVIDOR	A CONTAR DE
294692/7	VLADIA REGINA ATHAYDE PAZ	21/09/2011
816337/1	KATHIA SCHAFFER GANDOLFI	03/10/2011

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, nos respectivos períodos, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2697, de 03/11/2011 (processo 001.045462.11.9).

MATR	SERVIDOR	NO PERIODO DE		
1022300/1	LUIS FÁBIO VIANNA DA ROSA	03/10/2011	A	01/11/2011
142235/1	MARCELA MESQUITA BAPTISTA	26/09/2011	A	30/12/2011
261236/1	SUSETE MANFRON MADALENA HOYER	03/10/2011	A	01/11/2011
505940/1	JULIO CEZAR LEIRIAS FLORES	01/10/2011	A	31/10/2011
506075/1	GEORGIA DECKER	01/10/2011	A	31/10/2011

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2698, de 03/11/2011 (processo 001.045462.11.9).

MATR	SERVIDOR	A CONTAR DE
1059530/1	RAQUEL DANIELE GONZALEZ DE OLIVEIRA DA SILVA	22/09/2011
551986/1	LUCIMARA VIZZOTTO REFFATTI	26/09/2011
833888/2	KAREN SUMINSKI SOARES	27/09/2011
916022/1	CARLA PATRICIA PINTADO NUÑEZ	30/09/2011
916216/1	CAROLINE CAO PONSO	03/10/2011

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, nos respectivos períodos, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2701, de 03/11/2011 (processo 001.045416.11.7).

MATR	SERVIDOR	NO PERIODO DE		
1029525/1	VICTOR DE ABREU AZEVEDO	21/09/11	A	30/11/2011
1056476/1	DANISE VIVIAN	21/09/11	A	30/12/2011

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2702, de 03/11/2011 (processo 001.045416.11.7).

MATR	SERVIDOR	A CONTAR DE
1073796/1	RUI ZANATA JUNIOR	21/09/2011
1078089/1	JULIA ADRIANE MARTINS DE BARROS	13/09/2011
837079/2	PRISCILA GUADALUPE DOS SANTOS GUTERRES	21/09/2011

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, nos respectivos períodos, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2695, de 03/11/2011 (processo 001.045470.11.1).

MATR	SERVIDOR	NO PERIODO DE		
469558/1	MICHELLE COSTA GOFFERMANN	12/09/2011	A	11/10/2011
965872/1	BELISSA SEVERO DOS SANTOS SCHONARDIE	01/07/2011	A	31/08/2011

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2694, de 03/11/2011 (processo 001.045470.11.1).

MATR	SERVIDOR	A CONTAR DE
1021800/1	MARCO AURELIO FABRETTI	15/09/2011
1074385/1	MARCIO CARDOSO COELHO	24/08/2011
178370/1	DORIS REGINA SCHUCH MERCIO	29/08/2011

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40 e 41, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/985, através da Portaria 2770, de 07/11/2011 (processo 001.045569.11.8).

MATR	SERVIDOR	A CONTAR DE
1079778/1	HENRIQUE SAMBRANO	22/09/2011
533947/4	GEISA CAROLINA CAMILLO TATSCH	22/09/2011

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, nos respectivos períodos, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2730, de 07/11/2011 (processo 001.046622.11.0).

MATR	SERVIDOR	NO PERIODO DE		
797550/3	GISELE DA MOTA GARRIDO	05/10/2011	A	31/12/2011
916204/1	GABRIELI KILPP DA SILVA	25/07/2011	A	31/12/2011



**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, nos respectivos períodos, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2756, de 07/11/2011 (processo 001.045538.11.5).

MATR	SERVIDOR	NO PERIODO DE		
305987/1	MARIA DO CARMO TIRELLI ROCHA DE CARVALHO	15/09/2011	A	31/12/2011
532505/1	DENISE DA COSTA KRAUSE	01/10/2011	A	31/12/2011

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço noturno, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2783, de 08/11/2011 (processo 001.045565.11.2).

MATR/VINC	SERVIDOR	DATA INICIAL
1059653/1	ARACI MARIA MELLO COELHO SILVA	01/08/2011
546383/1	BELITA RABIN	17/08/2011
966712/1	CARINE DE OLIVEIRA FRANK	04/08/2011
123988/1	CLARITA MERCEDES RAMOS BRITTO	01/08/2011
474815/5	CLEITON BITTENCOURT BARAZZUTTI	06/09/2011
264468/1	CONCEIÇÃO FEIJO HIRTZ	03/08/2011
83942/2	DENISE BOHRER PAIM	25/08/2011
816120/1	ESTER RODRIGUES LEÃO	28/06/2011
412330/3	EVELEN CRISTINA FONSECA VITORIA	16/08/2011
727470/2	FLAVIA RENATA MACHADO PAIANI	19/08/2011
853530/1	HUGO ALEJANDRO BENTACOURT MASSIOTTI	08/08/2011
234634/1	ISABEL LETICIA PEDROSO DE MEDEIROS	10/08/2011
344919/1	JUSSARA TEREZINHA DA ROCHA GONÇALVES	01/08/2011
394273/1	LETICIA VIEGAS SANTETTI	15/08/2011
287894/1	LILIA MARIA DOS SANTOS SOARES	17/08/2011
367063/1	MARTA IONE POLANO DE CARVALHO	19/07/2011
1065327/1	MAURICIO BERLESE ARGENTO	15/06/2011
158498/5	NELZA JAQUELINE SIQUEIRA FRANCO	30/08/2011
864356/2	PATRICIA FONTOURA DA ROSA	01/08/2011
1025325/1	ROSANE HOFFMEISTER	01/08/2011
945241/2	SANDRA MARIA TASCAS NUNES	29/08/2011
338865/1	VLAUDIO CARLOS SPEROTTO XAVIER	08/09/2011
472600/2	WALTER GUNTHER RODRIGUES LIPPOLD	15/08/2011

**CONVOCA**, REGINA FERREIRA SALVADOR, 528060/1, Professor, ED 103M5, da Secretaria Municipal de Educação em exercício na Secretaria Municipal da Juventude, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 12/09/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2834, de 10/11/2011 (processo 001.047587.11.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/11/2011, em relação a LEDA MARIA TEIXEIRA DE CAMPOS, 312499/1, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 56, de 08/01/1998, publicada no Diário

Oficial de Porto Alegre em 16/01/1998, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/1997, ate ulterior deliberação, através da Portaria 2761, de 07/11/2011 (processo 001.042284.11.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/10/2011, em relação a RIVAIL CUNHA DE ABREU, 245863/01, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 672, de 03/07/2001, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/07/2001, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/2000, ate ulterior deliberação, através da Portaria 2763, de 07/11/2011 (processo 001.042283.11.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/10/2011, em relação a JAIRO NATHAN TROMBKA, 168698/1, Médico Clínico Geral, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 698, de 06/08/1998, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/08/1998, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/1998, ate ulterior deliberação, através da Portaria 2740, de 07/11/2011 (processo 001.039791.11.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 17/10/2011, em relação a JUVENAL PANESSO BERMONT, 811443/1, Médico Clínico Geral, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1840, de 15/08/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/09/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 2733, de 07/11/2011 (processo 001.045121.11.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 03/10/2011, em relação a ALINE BJERK GARCIA, 146125/4, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1801, de 10/08/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/08/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 2760, de 07/11/2011 (processo 001.045562.11.3).

**FAZ CESSAR**, nos respectivos períodos, em relação aos servidores da lista anexa, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos das Portarias que os convocaram para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2699, de 03/11/2011 (processo 001.045462.11.9).

MATR	SERVIDOR	NO PERIODO DE			PORTARIA
142235/1	MARCELA MESQUITA BAPTISTA	26/09/2011	A	30/12/2011	627, DE 29/03/2010
261236/1	SUSETE MANFRON MADALENA HOYER	03/10/2011	A	01/11/2011	2480, DE 29/12/2009
505940/1	JULIO CEZAR LEIRIAS FLORES	01/10/2011	A	31/10/2011	2494, DE 11/12/2008
506075/1	GEORGIA DECKER	01/10/2011	A	31/10/2011	1845, DE 17/09/2010

**FAZ CESSAR**, a contar das respectivas datas, em relação aos servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos das Portarias que os convocaram para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2700, de 03/11/2011 (processo 001.045462.11.9).

MATR	SERVIDOR	A CONTAR DE	PORTARIA
916022/1	CARLA PATRICIA PINTADO NUÑEZ	30/09/11	1832, DE 15/08/2011
916216/1	CAROLINE CAO PONSO	03/10/11	31, DE 06/11/2011

**FAZ CESSAR**, a contar das respectivas datas, em relação aos servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos das Portarias que os convocaram para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria

2700, de 03/11/2011 (processo 001.045462.11.9).

MATR	SERVIDOR	A CONTAR DE	PORTARIA
916022/1	CARLA PATRICIA PINTADO NUÑEZ	30/09/11	1832, DE 15/08/2011
916216/1	CAROLINE CAO PONSO	03/10/11	31, DE 06/11/2011

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 729 de 04/11/2011, que designou CINTIA APELLANIZ DUBOIS MONTEIRO, 859993/1, Professor, ED103M5, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Grupo, do Serviço de Prédios Escolares, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11120002, 15602003, substituindo MARIA INÊS SPOLIDORO OLIVEIRA, 334483/1, Professor, ED103M5, por motivo de responder por outra FG, quanto ao período que passa a ser de 21/09/2011 a 30/09/2011 e não como constou, através da Portaria 756 de 16/11/2011.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** LUIS VINICIUS BRUM DA SILVA, 835368/1, secretário adjunto, da Secretaria Municipal da Cultura, a se afastar do Município para participar da reunião de trabalho sobre o "Programa Usinas Culturais", no dia 25/10/2011, em Brasília, DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 204 de 24/10/2011.

**AUTORIZA** MARCUS SANTOS DE MELLO, 381783/1, técnico de cultura, ES131NS, da Secretaria Municipal da Cultura, a se afastar do Município para participar da "IV Janela Internacional de Cinema", de 05/11/2011 a 13/11/2011, em Recife, PE, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 205 de 09/11/2011.

**DESIGNA** LOURENÇO DOS SANTOS CORREA, 299525/2, auxiliar serviços gerais, AC10902, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregado, da Equipe de Administração de Prédios Culturais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11120006, 10501002, substituindo LUIZ ROBERTO DA SILVA FONSECA, 88642/4, auxiliar de cozinha, AC10802, por motivo de flicença-prêmio, de 20/10/2011 a 1º/11/2011, através da Portaria 206, de 09/11/2011.

**DESIGNA** DIRCE CONCEIÇÃO GOMES, 321154/1, auxiliar de serviços gerais, AC10902, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Material, Orçamento e Patrimônio, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11130001, 10301002, substituindo IARA TEREZINHA COELHO GUEDES, 632901/4, adido, por motivo de férias, de 03 a 17/11/2011, através da Portaria 207 de 09/11/2011.

**DESIGNA** JORGE LUIZ SOARES DE OLIVEIRA, 93005/2, contínuo, AC10503, para responder, em regime de tempo

integral, pela função gratificada de responsável por serviço, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11110001, 10301003, substituindo DIRCE CONCEIÇÃO GOMES, 321154/1, auxiliar serviços gerais, AC10902, por motivo de responder por outra função gratificada, de 03 a 17/11/2011, através da Portaria 208 de 09/12/2011.

**DESIGNA** ELISABETE TOMASI, 213230/2, técnico de cultura, MARCELO DE SOUZA BOESE, 335580/1, assistente administrativo e SÍLVIA REGINA TEIXEIRA DA ROSA, 224264/1, assistente administrativo, para constituírem Comissão de Habilitação Jurídica, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas ao concurso 17/2011, que trata do VII Prêmio Santander Cultural/PMPA/APTC-RS, processo 001.021495.11.4, através da Portaria 209 de 11/11/2011.

**DESIGNA** ELISABETE TOMASI, 213230/2, técnico de cultura, MARCELO DE SOUZA BOESE, 335580/1, assistente administrativo e SÍLVIA REGINA TEIXEIRA DA ROSA, 224264/1, assistente administrativo, para constituírem Comissão de Habilitação Jurídica, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas ao concurso 17/2011, que trata do VII Prêmio Santander Cultural/PMPA/APTC-RS, processo 001.021495.11.4, através da Portaria 209 de 11/11/2011.

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 001.044097.11.5, designando MARIA DE FÁTIMA LIMA DE ÁVILA, 64455/3, Socióloga, como sindicante e SIMONE GRACIELA DEROSSO, 206365/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, processo 001.044097.11.5, através da Portaria 213 de 17/11/2011.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** ANGELO ZAMBAM DE MATTOS, 56711.8, Médico, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso "Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, de 19 a 24 de novembro de 2011, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 945/2011, de 13/10/2011 (processo 001.043126.11.1).

**DETERMINA** a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurar os fatos constantes no processo 001.037989.11.1, e **DESIGNA** JULIANA SIBELE S. DARDE, 1013360, IURI DA SILVA PAIVA, 959598.1 e FABIANA FERREIRA, 936720, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no artigo 222, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1113 de 18/11/2011.

**TORNA SEM EFEITO** em relação à JUSSARA BEATRIZ BRUTSCHIN FERNANDES, 81255.1, Médico, a Portaria 826/2011, que a autorizou a afastar-se de suas funções para participar do "XV Congresso Brasileiro de Nutrologia", no período de 21 a 23 de setembro de 2011, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1019/2011, de 31/10/2011. (processo 001.032508.11.5).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ROBERTO MOACIR FARIAS, 111457/1, Guarda Municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de Responsável por Ronda, 11130010, do Serviço da Guarda Municipal / Coordenação de Segurança Urbana / Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 08602001, substituindo MARCELO BANDEIRA, 300850/1, Guarda Municipal, FV10304, por motivo de Licença Prêmio de 02/11/2011 a 16/11/2011, através da Portaria 174 de 26/10/2011.

**DESIGNA** EDEMAR FERNANDES LUDOVIG, 1027042/1, Guarda Municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de Responsável por Ronda, 11130010, do Serviço da Guarda Municipal / Coordenação de Segurança Urbana / Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 08602001, substituindo ANTÔNIO SILVA DO NASCIMENTO, 221354/1, Guarda Municipal, FV10304, por motivo de Licença Prêmio de 15/11/2011 a 29/11/2011, através da Portaria 175, de 26/10/2011.

**DESIGNA** JOSE LUIZ DRECHSLER JUNIOR, 727791/2, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Responsável por Atividades I, 11130031, da Equipe de Expediente e Pessoal da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 08501001, substituindo JANE BEATRIZ DA SILVA NUNES, 353489/3, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, por motivo de licença-prêmio, de 17/10/2011 a 31/10/2011, através da Portaria 176, de 27/10/2011.

### **SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**FORMALIZA AUSÊNCIA** MATURINO RABELLO JUNIOR, 702848, engenheiro, ES211NS, Divisão de Instalações, para acompanhar a realização de ensaios para avaliação de desempenho de hidrômetros (IDM), visando a aceitabilidade de lote de recebimento, no dia 10/11/2011, no Laboratório de Calibração de Hidrômetros da SANASA, em Campinas - SP, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1796 de 08/11/2011 (processo 003.004531.10.8).

**FORMALIZA AUSÊNCIA** VILSON ANDRE DE SOUZA NUNES, 726609, motorista, OP21104, Divisão de Esgoto, para dirigir o carro oficial do DMAE, levando o Diretor de Recursos Humanos do Departamento Municipal de Água e Esgotos para participação no Evento Coaching Experience, dia 21/10/2011, à cidade de Lajeado - RS, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1793 de 08/11/2011 (processo 003.004507.11.8).

**FORMALIZA AUSÊNCIA** LUCIANO HOFFLING DUTRA, 535970, psicólogo, ES217NS, Divisão de Recursos Humanos, para participação no Evento Coaching Experience, dia 21/10/2011, à cidade de Lajeado - RS, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1794 de 08/11/2011 (processo 003.004507.11.8).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 1647 de 04/10/2011 em relação a ROGÉRIO DE MENEZES, 699163, engenheiro de operações, ES212NS, que formalizou ausência para realizar visita técnica na Empresa WEG - Equipamentos Elétricos S/A, no período de 06/10/2011 a 07/10/2011, na cidade de Jaraguá do Sul - SC, através da Portaria 1776 de 31/10/2011 (processo 003.003927.11.3).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 1648 de 04/10/2011 em relação a ADRIANO ROQUE DE ARRUDA, 308400, engenheiro, ES211NS, que formalizou ausência para realizar visita técnica na Empresa WEG - Equipamentos Elétricos S/A, no período de 06/10/2011 a 07/10/2011, na cidade de Jaraguá do Sul - SC, através da Portaria 1777 de 31/10/2011 (processo 003.003927.11.3).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** Avanço aos servidores relacionados abaixo, de acordo com o artigo 122, redação alterada pela lei Complementar 150, de 12/01/1987, e artigo 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 02/01/1995

através da Portaria 567 de 10/11/2011.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Vínculo	Nº
757620	ALBERTO MASCARELLO FIGUEIRO	11/09/2008 A 10/09/2011	CLT	11
616816	APOLONIA CECI PAULI	24/09/2008 A 23/09/2011	EFETIVO	03
761592	CLAUDENISE PERES DE SOUZA FARIAS	18/09/2008 A 17/09/2011	EFETIVO	05
761002	ELAINE TERESINHA SCHMIDT DA LUZ	30/09/2008 A 29/09/2011	EFETIVO	07
758052	GABRIEL JOSE FERREIRA DA LUZ	06/09/2008 A 05/09/2011	CLT	11
763606	GABRIELLA BIANCHI FARACO	03/09/2008 A 02/09/20011	EFETIVO	03
531331	KARINE RUFINO	01/10/2008 A 30/09/2011	EFETIVO	03
284637	LUCIMAR RODRIGUES DE SOUZA	04/09/2008 A 03/09/2011	EFETIVO	03
763450	MANOEL MAYER JUNIOR	24/09/2008 A 23/09/2011	EFETIVO	03
759044	MARGARETH SANTOS NORONHA	28/09/2008 A 27/09/2011	CLT	09
758600	MARIA DE LOURDES MAYO MULLER	12/09/2008 A 11/09/2011	CLT	10
302810	MARLI DOMINGUES PINHEIRO	04/09/2008 A 03/09/2011	EFETIVO	07
763590	OMAR LUCIANO	02/09/2008 A 01/09/2011	EFETIVO	03
758623	PEDRO PAULO RIBEIRO DA SILVA	28/09/2008 A 27/09/2011	CLT	10
541920	SILVIA ROS	02/09/2008 A 01/09/2011	EFETIVO	03
758611	SONIA MARIA PERACE MARTINS	08/09/2008 A 07/09/2001	CLT	10
759500	VERA ROSANGELA BORGES GUIMARAES	11/09/2008 A 10/09/20011	CLT	11

**CONCEDE** Adicional de Tempo de Serviço de 15%, a servidora relacionada abaixo, a contar da respectiva data, com base no artigo 125, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 através da Portaria 568 de 10/11/2011.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Vínculo
761592	CLAUDENISE PERES DE SOUZA FARIAS	18/09/1996 à 14/09/2011	EFETIVO

**CONCEDE** Licença-Prêmio aos servidores relacionados abaixo, de com base no artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 através da Portaria 569 de 10/11/2011.

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Vinculo	Nº
836257	ANGELICA MACHADO COELHO LEAL	01/03/2009 A 30/09/2011	COMISSONADO	01
759627	DENISE CALGARO JAMARDO AGOSTINI	02/04/2006 A 09/09/2011	CLT	03
763620	JANINE DOS SANTOS	01/10/2002 A 30/09/2011	EFETIVO	01
758600	MARIA DE LOURDES MAYO MULLER	15/09/2006 A 14/09/2011	CLT	03
558130	MARIA GORETE DE SOUZA	27/09/2006 A 26/09/2011	EFETIVO	02
790233	MERI ELIS MITINGUEL DE SOUZA FURTUNATO	10/09/2006 A 09/09/2011	EFETIVO	02
790580	PATRICIA FERNANDA AGUIAR BARBOSA	12/09/2006 A 11/09/2011	EFETIVO	02
758659	VERA REGINA MARQUES VIRISSIMO	01/04/2001 A 24/09/2011	CLT	02

**PRORROGA** o prazo de cedência da servidora JOZÉLIA XAVIER SCHUARSTZHAUPT, 76121.0, Técnico Social – Assistente Social, para a Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 01/10/2011 a 30/11/2011, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1995 combinado com o artigo 5º do Decreto Municipal 15.559, de 08/05/2007 através da Portaria 570 de 11/11/2011 (Processo 007.001793.07.1).

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, a Portaria 28, de 17/10/2011, em relação à DEISE CASSIE ZAMADEI, 107675.2, assistente administrativo AA-6.01.06.A, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, que cessou a Portaria 16/2011 de 01/10/2011 quanto a contar que passa a ser 07/10/2011 e não como constou, através da Portaria 34 de 09/11/2011 (processo 009.002990.11.3).

**MODIFICA**, a Portaria 29, de 17/10/2011, em relação a DEISE CASSIE ZAMADEI, 107675.2, assistente administrativo AA-6.01.06.A, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, que concede a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06(seis), com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 e Decreto 15998 de 03 de julho de 2008, quanto a contar que passa a ser 07/10/2011 e não como constou, através da Portaria 35 de 09/11/2011 (processo 009.002990.11.3).

## **Despachos**

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.002869.11.0** - Defere, em 17/11/2011, em relação a ROSANGELA NUNES FAGUNDES, 1018183/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 1659 dias = 04 ano(s) 06 mês(es) 19 dia(s).

- Prefeitura de Alvorada: de 19/08/1987 à 03/03/1992

**Processo 009.003161.11.0** - Defere, em 16/11/2011, em relação a MARCELO GONÇALVES DIAS, 456898/2, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 514 dias = 01 ano(s) 04 mês(es) 29 dia(s), excluído o período colidente.

- Prefeitura Municipal de São Leopoldo: de 03/04/2009 à 29/08/2010

**Processo 009.003500.11.0** - Defere, em 16/11/2011, em relação a FABIANE SEVERO FRANCISQUINE CAVALHEIRO, 1067672/1, auxiliar de gabinete odontológico, SA10306, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 1195 dias = 03 ano(s) 03 mês(es) 10 dia(s).

- Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/RS: de 20/03/2008 à 27/06/2011



**Processo 001.043596.11.8** - Defere, em 16/11/2011, em relação a MONIQUE TADIOTTO SICHONANY, 547661/1, assistente administrativo, AA10406, pessoal à disposição, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 720 dias = 01 ano(s) 11 mês(es) 25 dia(s).

- Prefeitura de Gravataí: de 03/02/2009 à 23/01/2011

**Processo 001.045778.11.6** – Defere, em 17/11/2011, em relação a IVAN CESAR ALVES VELEDA, 1082507/1, chefe de equipe, 11250001, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 bem como averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

#### MUNICIPAL

Total de 1988 dias (= 05 anos 05 meses 13 dias).

- Câmara Municipal de Porto Alegre: de 01/01/1989 a 31/12/1992, de 01/01/2010 a 01/02/2011, de 12/05/2011 a 18/09/2011.

#### PÚBLICO COM RECIPROCIDADE

Total de 1415 dias (= 03 anos 10 meses 20 dias).

- Assembléia Legislativa: de 17/05/1993 a 31/03/1997

**Processo 001.031909.11.6** - INDEFERE o pedido de abono de falta (código 01), nos períodos de 18/07/2011 a 22/07/2011 e 25/07/2011 a 29/07/2011, apresentado por PAULO CEZAR DA SILVA GUIMARÃES, 294394/01, Pedreiro, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, face descumprimento por parte da servidora do que determina a Ordem de Serviço 013, de 17/05/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001, de 11/01/2000.

**Processo 001.025207.11.3** - INDEFERE o pedido de concessão gratificação por atendimento a público externo via telefone à servidora ESTER LUISA CARDOSO CORREIA, matrícula nº 124981/1, auxiliar técnico em serviço militar, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, por falta de amparo legal.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.003636.11.9** – Defere em 16/11/2011, em relação a NEDI ROPKE, 236655, professora da Secretaria Municipal de Educação/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 153 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Lojas americanas S.A. – 08/11/1971 a 10/04/1972

**Processo 009.003484.11.4** – Defere em 16/11/2011, em relação a ADRIANA CASTELLANOS PEREIRA, 367117, professora da Secretaria Municipal de Educação/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1445 dias, excluído o período colidente.

Regime Próprio/Estado:

Estado do Rio Grande do Sul – 12/05/1992 a 25/04/1996.

**Processo 009.003258.11.4** - Defere em 16/11/2011, em relação a MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO BORGES, 442050, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1365 dias, excluído o período já averbado.

Regime Geral de Previdência Social:

Associação de Literatura e Beneficência – 15/03/1976 a 30/12/1978 e de 01/03/1983 a 30/12/1983;

Prefeitura Municipal de Porto Alegre RS – 24/05/1999 a 05/07/1999.

**Processo 009.003631.11.7** – Defere em 16/11/2011, em relação a SANDRA MARGARET FERREIRA SANTANNA, 392598 professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1652 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Serviço Social da Indústria Sesi – 02/01/1979 a 31/01/1979;

Massa Falida de Hermes Macedo S/A – 01/04/1979 a 28/09/1979;

J Carlos Penz e Cia LTDA – 05/11/1979 a 10/11/1979;

Royal & Sunalliance Companhia de Seguros – 13/11/1979 a 04/04/1983;

Instituição Educacional e Cursos Profissionalizantes CE – 01/03/1988 a 17/09/1988.

**Processo 009.003640.11.6** – Defere em 16/11/20011, em relação a SIMONE SOSA ANTUNES, 208192, professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1551 dias, excluídos os períodos não aproveitados.

Regime Geral de Previdência Social:

Centro de Reabilitação de Porto Alegre – 09/10/1980 a 30/12/1982;

Centro Educacional para Deficientes Auditivos – 01/03/1986 a 22/12/1987;

Centro Educacional para Deficientes Auditivos CEDA – 01/10/1985 a 17/12/1985.

**Processo 009.003642.11.9** – Defere em 16/11/2011, em relação a CERES RAMOS ESCOBAR, 302007, terapeuta ocupacional da Secretaria Municipal de Saúde o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 667 dias, excluídos os períodos colidentes.

Regime Geral de Previdência Social:

Fund. Riogrand. Universit. de Gastroenterologia – 01/01/1989 a 31/07/1990;

Áries Comercio de Vestuário LTDA – 02/04/1980 a 02/07/1980.

**Processo 009.003620.11.5** - Defere em 16/11/2011, em relação à TATIANE GOMES DE ARAUJO, 980850, fisioterapeuta da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1247 dias.

Regime Próprio/Estado:

Estado do Rio Grande do Sul: 03/11/2003 a 02/04/2007.

**Processo 009.003324.11.7** – Defere em 16/11/2011, em relação à MARISA ANGELINA SILVA FLORES, 850515, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4082 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Soc Cívica e Cultural Ginásio São Sebastião: 12/04/1972 a 20/04/1972;

Soc Caritativa e Lit São Francisco de Assis: 21/04/1972 a 28/02/1973;

Centro Medico Pedag de Porto Alegre Ltda: 01/04/1975 a 01/04/1975;

Fundação Universidade de Passo Fundo: 05/07/1976 a 08/07/1976;

Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista: 01/01/2003 a 17/07/2003;

Instituto Metodista de Educação e Cultura: 01/04/1993 a 31/12/2002.

**Processo 009.003405.11.8** - Defere em 16/11/2011, em relação à ERACEMA DA SILVA CUNHA, 117915, auxiliar de cozinha da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 336 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

André Santos & Cia Ltda: 10/11/1983 a 15/10/1984.

**Processo 009.003478.11.4** – Indefere, em 11/11/2011 o requerimento de revisão de proventos impetrado pelo servidor JOSE ARNILDO RAMOS, 34196.7, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por falta de amparo legal.

**Processo 009.002593.11.4** – Indefere, em 11/11/2011 o requerimento de revisão de proventos impetrado pelo servidor WILSON VALLE DE SOUZA FILHO, 30126.7, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

**Processo 009.002655.11.0** – Indefere, em 11/11/2011 o requerimento de revisão de proventos impetrado pelo servidor JOÃO FELIX RIBEIRO, 08993.8, da Secretaria Municipal da Administração, por falta de amparo legal.

**Processo 009.003652.11.4** – Indefere, em 07/11/2011 o requerimento de revisão de proventos impetrado pelo servidor HELIO RENATO HANATZKY, 70785.8, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

**Processo 009.002762.11.0** – Indefere, em 07/11/2011 o pedido de aposentadoria especial, requerido por meio deste processo, pelo servidor CARLOS HENRIQUE REIS E SILVA, 67356.3, do Departamento Municipal de Habitação, por falta de amparo legal.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

##### AVISO 039/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, conforme solicitação protocolada na EPTC, (processo 008.007537.11.5), no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta no Decreto 8229 de 11/07/1983, HOMOLOGA a indicação do Sr. ALFREDO HORN e da Sra. MARIA DENISE PEREIRA, para exercerem, respectivamente, os cargos de Delegado e Subdelegada da Linha 60.5 – LEOPOLDINA/ASSIS BRASIL, bem como de LUIZ ALFREDO HORN, MARCOS HORN JUNIOR e LENI HORN, como membros do Conselho Fiscal.

##### AVISO 040/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, conforme solicitação protocolada na EPTC, (processo 008.007538.11.1), no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta no Decreto 8229 de 11/07/1983, HOMOLOGA a indicação do Sr. ALFREDO HORN e da Sra. VITORIA CATARINA ALVES, para exercerem, respectivamente, os cargos de Delegado e Subdelegada da Linha 40.4 – PETRÓPOLIS/SESC, bem como dos Srs. CASSIO KOTULA BRONDANI, RONALDO DA SILVA ALVES e LUIZ ALFREDO HORN, como membros do Conselho Fiscal.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2011

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### ATO ADMINISTRATIVO 171

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, por seu Diretor Geral, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO deferida em favor de THIAGO BRAGA, nos termos do Processo Administrativo 004.004143.11.6, conforme dispõe o artigo 5º, parágrafo 5º, da Lei Complementar 242/91. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para manifestação dos interessados.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2011.

**HUMBERTO GOULART**, Diretor Geral

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### RESOLUÇÃO 16/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98, de 12 de janeiro de 1998 e pelo Estatuto Social da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A, Considerando as disposições legais da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e que o regime jurídico dos empregados públicos da EPTC é celetista; Considerando os termos da Cláusula 20 do Acordo Coletivo firmado entre a EPTC e o Sindicato, cuja vigência é 01/05/2011 à 30/04/2013; Considerando a necessidade de implementar e regulamentar o regime disciplinar e o processo administrativo disciplinar, **RESOLVE:**

#### Capítulo I: Dos Deveres e Das Proibições

**Art. 1º.** A Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC e os empregados públicos que compõem seu quadro de funcionários submetem-se a regime jurídico regulado pela Consolidação das Leis do Trabalho, por leis esparsas aplicáveis, pela Constituição da República Federativa do Brasil, em especial, pelos princípios da legalidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, bem assim por esta regulamentação.

**Art. 2º.** São deveres do empregado, além de outros previstos na Consolidação das Leis do Trabalho, em leis esparsas aplicáveis, em regulamentação ou norma interna, no contrato de trabalho e em acordo coletivo:

**I** – exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego;

**II** – ser leal à EPTC;

**III** – observar as normas legais e regulamentares;

**IV** – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

**V** – atender com presteza;

**VI** – levar ao conhecimento da chefia superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego;

**VII** – zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;

**VIII** – guardar sigilo sobre assunto da EPTC;

**IX** – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

**X** – ser assíduo e pontual ao serviço;

**XI** – tratar com urbanidade as pessoas.

**Art. 3º.** Ao empregado é proibido, além de outras proibições previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, em leis esparsas aplicáveis, em regulamentação ou norma interna, no contrato de trabalho e em acordo coletivo:

- I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
- II – retirar, sem prévia anuência da chefia competente, qualquer documento ou objeto da EPTC;
- III – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
- IV – promover manifestação de desprezo nos estabelecimentos da EPTC, bem assim no local de trabalho;
- V – cometer a pessoa estranha à EPTC o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
- VI – valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
- VII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- VIII – proceder de forma desidiosa;
- IX – utilizar pessoal ou recursos materiais da EPTC em serviços ou atividades particulares;
- X – cometer a outro empregado atribuições estranhas ao emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
- XI – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do emprego ou função e com o horário de trabalho.

## Capítulo II: Das Penalidades

**Art. 4º.** São penalidades disciplinares:

- I – advertência, verbal ou escrita;
- II – suspensão;
- III – despedida, por ou sem justa causa.

**Parágrafo único.** Sempre haverá registro da advertência eventualmente aplicada, seja ela escrita ou verbal.

## Capítulo III: Das Advertências e Suspensões

**Art. 5º.** Na aplicação das penalidades deste capítulo serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais, sucintamente, o interesse público.

**Parágrafo único.** O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento e a causa da sanção disciplinar.

**Art. 6º.** A advertência, verbal ou escrita, poderá ser aplicada nos casos de violação de proibição e de não cumprimento de deveres que não justifiquem imposição de penalidade mais grave, com apuração por meio de processo administrativo disciplinar.

**Art. 7º.** A suspensão poderá ser aplicada em caso de reincidência de faltas punidas com advertência, verbal ou escrita, e de violação de proibições que não justifiquem imposição de despedida sem justa causa, não podendo exceder a 30 (trinta) dias, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, com apuração por meio de processo administrativo disciplinar.

**Art. 8º.** As penalidades de advertência, verbal ou escrita, e de suspensão terão, respectivamente, seus registros cancelados, após o decurso de 3 (três) e 5 (cinco) anos, contados da data do registro no histórico funcional, se o empregado não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

**§1º.** O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

**§2º.** Enquanto não concluídos os prazos de cancelamento de penalidades previstos no *caput* do presente artigo, poderá ser considerada, tomando por base a gravidade da falta e /ou o acúmulo destas, o acúmulo de faltas para a finalidade de decisão de despedida por ou sem justa causa.

## Capítulo IV: Das Despedidas

**Art. 9º.** A despedida sem justa causa será imediatamente aplicada para os casos em que o entendimento dado pela Administração da empresa conduza para a impossibilidade de continuidade do contrato e que não se enquadrem nas hipóteses elencadas no art.482 da Consolidação das Leis do Trabalho, admitido, em caso de haver previsão em Acordo Coletivo, o procedimento para reversão da despedida, observados, na apuração, o princípio da legalidade e, especialmente, o princípio da auto - tutela, que autoriza a Administração Pública a, de ofício, controlar seus próprios atos e revisá-los em pontos que dizem com o mérito e com a legalidade da decisão.

**Art. 10º.** A despedida por justa causa será imediatamente aplicada para casos que se enquadrem nas hipóteses elencadas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, admitido, em caso de haver previsão em Acordo Coletivo, o procedimento para reversão da despedida, observados, na apuração, os princípios da legalidade e, especialmente, o princípio da auto - tutela, que autoriza a Administração Pública a, de ofício, controlar seus próprios atos e revisá-los em pontos que dizem com o mérito e com a legalidade da decisão.

**Art. 11º.** Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a Diretoria Colegiada, na forma do artigo 13 da Ata de Assembléia Geral de Constituição da Sociedade Anônima Denominada EPTC, imediatamente após a ciência da irregularidade, despedirá o empregado.

**Parágrafo único.** Havendo empate de votos na decisão, o Diretor Presidente proferirá voto de desempate.

**Art. 12º.** As aplicações de despedida por ou sem justa causa, previstas nos artigos 9º e 10, serão decididas por Diretoria Colegiada, na forma do artigo 13 do da Ata de Assembléia Geral de Constituição da Sociedade Anônima Denominada EPTC.

**Parágrafo único.** Havendo empate de votos na decisão, o Diretor Presidente proferirá voto de desempate.

### **Capítulo III: Das Fases e dos Prazos do Processo**

**Art. 13º.** O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de empregado por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do emprego em que se encontre investido.

**Art. 14º.** O Gerente a que o empregado estiver vinculado/subordinado, que tiver ciência de falta disciplinar promoverá a apuração mediante processo administrativo disciplinar, que se desenvolverá nas seguintes fases, assegurada ao empregado ampla defesa e contraditório:

**I** – instauração, que consiste na qualificação do empregado, no relato dos fatos e na juntada de documentos pertinentes; cuja fase terá prazo máximo e improrrogável de 10(dez) dias úteis;

**II** – defesa; após formalmente notificado o empregado, cujo prazo para apresentação de defesa escrita será de 5(cinco) dias úteis;

**III** – parecer da Assessoria Jurídica da EPTC; cujo prazo improrrogável será de 5(cinco) dias úteis;

**IV** – julgamento; cuja fase ocorrerá no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, após a instauração, apresentação de defesa e parecer da Assessoria Jurídica da EPTC.

**§1º.** A notificação para apresentação de defesa poderá ser realizada mediante registro feito pelo empregado nos autos do expediente, mediante envio de *email* com comprovação de recebimento, telegrama ou qualquer outro meio que assegure a ciência inequívoca do empregado.

**§2º.** Havendo recusa ou silêncio do empregado quanto à notificação e recusa ou não apresentação de defesa no prazo estabelecido, o responsável pela tramitação do expediente fará o registro pertinente no processo.

**§3º.** A recusa ou não apresentação de defesa não importará prejuízo ou confissão quanto aos fatos, ocasionando apenas o julgamento do processo no estado em que se encontra, levando-se em consideração demais relatos e documentos existentes no processo.

**Art. 15º** Como medida cautelar e a fim de que o empregado não venha trazer prejuízo à apuração da irregularidade, a Gerência instauradora do processo disciplinar poderá determinar o afastamento de suas atividades, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 16º.** A não observância dos prazos definidos neste processo, por qualquer ente vinculado ao PAD, implicará falta que será punida mediante abertura de novo PAD.

**Parágrafo único.** Excetua-se da hipótese do *caput* a necessidade de diligências e/ou solicitação de documentos a outros entes da Administração Pública Direta ou Indireta ou a particulares, assim como oitiva de terceiros que não estejam nos quadros de pessoal da EPTC, desde que seja registrada justificativa formal pelo responsável a respeito da situação que ocasionou a prorrogação do prazo.

**Art. 17º.** A aplicação da penalidade de advertência, verbal ou escrita, será decidida pela Gerência a que o empregado estiver vinculado/subordinado.

**Art. 18º.** A aplicação da penalidade de suspensão será decidida pelo Diretor da área a que o empregado estiver vinculado/subordinado.

**Art. 19º.** As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

**Parágrafo único.** Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar, a denúncia será arquivada pela Gerência a que o empregado estiver vinculado/subordinado, por falta de objeto.

**Art. 20º.** Os atos de despedida por ou sem justa causa, assim como as aplicações de penalidades de advertência, verbal ou escrita, e de suspensão serão publicadas no DOPA, nos termos da Lei Municipal 10196/2007.

**Art. 21º.** Esta regulamentação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11/11/2011, através da Resolução 16/2011.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2011.

**VANDERLEI LUIS CAPPELLARI**, Diretor-Presidente.

## RESOLUÇÃO 15/2011

**Estabelece o currículo e a carga horária mínima do treinamento de qualificação em acessibilidade para o pessoal de operação do transporte público por ônibus do Município de Porto Alegre e para os Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), instituído pelo Decreto 17.112, de 20/06/2011.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, EPTC, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98, de 12/01/1998 e pelo Estatuto Social da Empresa,  
Considerando a necessidade de constante aperfeiçoamento dos funcionários diretamente envolvidos com o serviço de transporte coletivo desta Capital;  
Considerando a priorização na qualidade do atendimento aos passageiros em geral e, especificamente, as pessoas portadoras de necessidades especiais, idosos, gestantes e crianças, primando, sempre, pelos valores da eficiência, cortesia, qualidade, segurança e respeito, com os quais deverá ser pautada a prestação dos serviços públicos,  
Considerado a instituição do treinamento de qualificação em acessibilidade para o pessoal de operação do transporte público por ônibus do Município de Porto Alegre e para os Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), por força do Decreto Municipal 17.112 de 20/06/2011,  
Considerando a necessidade em regulamentar o currículo mínimo de treinamento de qualificação e sua carga horária e a reciclagem, e considerando as disposições das Leis Federais números 10.048, de 08/11/2000, 10.098, de 19/12/2000, 10.741, de 01/10/2003, e da NBR/ABNT número 14.022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** O treinamento de qualificação em acessibilidade para os funcionários das empresas de transporte coletivo (motoristas, cobradores, fiscais e demais funcionários diretamente envolvidos com a operação de transporte público de passageiros) e para os Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), instituído pelo Decreto nº 17.112, de 20/06/2011, terá a carga horária mínima de 08 (oito) horas-aula.

**§1º** Entende-se por "demais funcionários diretamente envolvidos com a operação de transporte público de passageiros" aqueles que possuam o cartão de bilhetagem eletrônica registrada como "rodoviário" junto ao Sistema Tri de Transporte Público.

**§2º** A carga horária poderá ser majorada pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), mediante comunicação à instituição conveniada para ministrar o treinamento.

**Art. 2º** A grade curricular será composta por três módulos, com carga horária equivalente a, respectivamente, 35 % (trinta e cinco por cento), 25 % (vinte e cinco por cento) e 40 % (quarenta por cento) do treinamento, da seguinte forma:

I – Módulo 1:

- a) Acessibilidade no Transporte Público;
- b) Relações Humanas;
- c) Qualidade no Atendimento ao Cliente PCD (pessoa com deficiência);
- d) Qualidade no Atendimento ao Cliente Especial.

II - Módulo 2:

- a) Legislação e o dever da tripulação em garantir o direito o uso dos assentos preferenciais pelo Cliente PCD e Especial;
- b) Primeiros Socorros.

III - Módulo 3:

I – Atividades Práticas

Parágrafo único. As atividades práticas compreenderão a aplicabilidade das situações de primeiros socorros, operação com o elevador e embarque e desembarque de Cliente PCD e Especial.

**Art. 3º** O treinamento de qualificação em acessibilidade poderá ser ministrado diretamente pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) ou mediante a celebração de convênio entre esta e as seguintes entidades:

I – instituições integrantes do sistema nacional de formação de mão-de-obra;

II – instituições de ensino vinculadas ao Ministério da Educação,

III – instituições de ensino vinculadas ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 4º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2011.

**VANDERLEI LUIS CAPELLARI**, Diretor-Presidente.



# EDITAIS

## Editais

### COORDENAÇÃO DA DEFESA CIVIL

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.044344.11.2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Coordenação de Defesa Civil.

**CONTRATADO:** Empresa Sul Ar Manutenção e Comércio Ltda. - CGC 09.632.941/0001-12

**OBJETO:** Conserto de um e manutenção de cinco aparelhos condicionadores de ar da CODEC.

**VALOR:** R\$ 1.012,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 201-2468-339039170200-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2011.

**LÉO ANTÔNIO BULLING**, Secretário Municipal da Coordenação de Defesa Civil.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PESQUISA DE MERCADO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, comunica o que segue:

Atendendo ao que consta no processo 001.019823.09.6 e de acordo com a análise das áreas competentes, torna pública a realização de PESQUISA DE MERCADO para a contratação de empresa que fará o seguro de vida dos estagiários da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, no âmbito da Administração Centralizada, do PREVIMPA, do Departamento Municipal de Habitação- DEMHAB e do Departamento Municipal de Limpeza Urbana- DMLU. Os valores deverão ser apresentados, impreterivelmente até 24/11/2011 às 17h, na Rua Siqueira Campos, 1.300, sala 745, 7º andar. O Termo de Referência encontra-se disponível no mesmo endereço citado.

**SÔNIA VAZ PINTO**, Secretária Municipal de Administração

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**TOMADA DE PREÇOS DE SERVIÇOS 01/2011**  
**PROCESSO 001.027620.11.5**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em JULGAMENTO HIERÁRQUICO, torna público o Resultado do Recurso Administrativo apresentado pela empresa MURBAN MOBILIÁRIO URBANO E URBANIZAÇÃO LTDA, mantendo como vencedora da licitação à empresa VERDI DESIGN LTDA.

A íntegra do recurso encontra-se à disposição dos interessados, na Área de Compras e Serviços, rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 305, guichê de atendimento.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2011.

**JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor ACS

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa os resultados de julgamento dos PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 445/2011**  
**PROCESSO 001.034182.11.0**

**ANA MARIA PIRES BELEM** – ITENS: 2, 7.  
**COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA** – ITENS: 1, 6, 8, 9.  
**MEDICAL VENDAS LTDA** – ITEM: 5.  
**PÉ DE APOIO COMPLEMENTOS ORTOPÉDICOS LTDA** – ITENS: 11, 12, 13, 14, 15, 16.  
**CANCELADO** – ITEM: 4.  
**FRACASSADOS** – ITENS: 3, 10.

**PREGÃO ELETRÔNICO 495/2011**  
**PROCESSO 001.041008.11.1**

**TRÍADE FARMACÊUTICA LTDA** – ITENS: 1, 6, 7, 8, 18, 26, 30.  
**ANA MARIA PIRES BELÉM** – ITEM: 2.  
**COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA** – ITENS: 3, 4, 14, 15, 23, 24, 25.  
**DENTÁRIA SULINA LTDA** – ITENS: 9, 10, 11.  
**SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA** – ITENS: 12, 17, 22.  
**DENTÁRIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA** – ITEM: 16.  
**EXATECH – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – ITEM: 19.  
**MCMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** – ITEM: 29.  
**FRACASSADOS** – ITENS: 5, 13, 20, 21, 27, 28.

**PREGÃO ELETRÔNICO 516/2011**  
**PROCESSO 001.042679.11.7**

**PAPEL MAR LTDA** – ITENS: 1, 2, 3.

**PREGÃO ELETRÔNICO 521/2011**  
**PROCESSO 001.042684.11.0**

**SIGEX LTDA** – ITEM: 2.  
**FRACASSADO** – ITEM: 1.

**PREGÃO ELETRÔNICO 525/2011**  
**PROCESSO 001.042688.11.6**

**A N ROTA** – ITENS: 1, 6, 8, 9, 16.

**DAVOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ITENS: 2, 4.**  
**JB MARTINS – ITEM: 3.**  
**PES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ITENS: 5, 7, 12, 15.**  
**VETERINARIA SUL CATARINENSE LTDA – ITENS: 10, 13, 14, 17.**  
**DESERTO – ITEM: 11.**

Porto Alegre, 17 de novembro de 2011.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

**REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 482/2011**  
**PROCESSO 001.037494.11.2**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que a Licitação acima foi REVOGADA, por interesse da Administração.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2011.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

**CONVOCAÇÃO**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, através do presidente da COMISSÃO DELIBERATIVA DE COMPRAS E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO 11.555 de 05/08/1996, convoca os titulares ou os suplentes para reunião a realizar-se no dia 22 de novembro de 2011, terça-feira, às 14h 30min, na sede da Área de Compras e Serviços/Secretaria Municipal da Fazenda, sita na rua Siqueira Campos, 1300 - 3º andar - sala 308.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2011.

**JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Presidente.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO 001.032344.11.2**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
**CONTRATADA:** BIOSAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) cabine de segurança biológica classe II A.  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 362/2011  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1801.10.0302.0130.2284.4490.  
**VALOR:** R\$ 12.710,00

**ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI**, Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONVITE 06/2011**  
**PROCESSO 001.031899.11.0**  
**RESULTADO DE CERTAME**  
**(FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS)**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado da fase de julgamento das propostas relativa à licitação na modalidade Convite 06/2011 cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos de engenharia na execução de levantamentos topográficos de terrenos para a Secretaria Municipal de Educação – SMED, conforme descrição nas Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária | Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, conforme descrição constante no Edital.

Iniciada a sessão no dia 17/11/2011, no local e horário indicados, perante a Comissão Especial de Licitações da Secretaria Municipal de Educação compareceu a empresa: AEROGEO – Aerofotogrametria, Geoprocessamento e Engenharia Ltda, CNPJ 88.705.447/0001-07. E, após, verificada a inviolabilidade dos lacres dos Envelopes Nº 02 – Propostas, pelos membros da Comissão Especial de Licitações e pela licitante presente, procedeu-se à abertura do envelope da empresa: AEROGEO – Aerofotogrametria, Geoprocessamento e Engenharia Ltda, CNPJ 88.705.447/0001-07, que apresentou proposta global de R\$ 61.360,00 (sessenta e um mil trezentos e sessenta reais), e, após análise dos elementos contidos na proposta, verificou-se que estão em conformidade com as exigências do presente Edital, os quais foram analisados e rubricados pelos membros da Comissão Especial de Licitações. Por fim, a Comissão Especial de Licitações da Secretaria Municipal de Educação declara vencedora do certame à empresa AEROGEO – Aerofotogrametria, Geoprocessamento e Engenharia Ltda, CNPJ 88.705.447/0001-07, com proposta global de R\$ 61.360,00 (sessenta e um mil trezentos e sessenta reais).

Informamos que a íntegra do Resultado do Julgamento *supra* encontra-se afixada no quadro de avisos, localizada no 12º andar, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua dos Andradas, 680, Centro. Fica aberto o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, conforme disposto no artigo 109, § 6º, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2011.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** GTENG Engenharia e Construções Ltda-Me.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a construção da cobertura do prédio da Creche Comunitária Campo Tuca, localizada na Rua D nº 200, no Bairro Partenon, em Porto Alegre, RS.

**MODALIDADE:** Convite 04/2011.

**VALOR TOTAL:** R\$ 29.981,22 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-449051990000

**PRAZO:** O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, a contar da Ordem de Início.

**PROCESSO 001.031858.11.2.**

Porto Alegre, 16 de novembro de 2011.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Verônica Petersen Chaves.

**OBJETO:** Proferir palestra nos dias 27 de outubro e 03, 08 e 09 de novembro de 2011, totalizando quatro turnos, no evento "Projeto de Formação para Educadores de Berçários".

**VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), valor total.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-339036

**PRAZOS:** O prazo de vigência da presente contratação é 09 de novembro de 2011.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 25 II da Lei Federal 8666/93.  
**PROCESSO 001.042046.11.4**

Porto Alegre, 20 de outubro de 2011.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Estela Máris Borges Franco.

**OBJETO:** Proferir palestra nos dias 27 de outubro e 03, 08 e 09 de novembro de 2011, totalizando quatro turnos, no evento "Projeto de Formação para Educadores de Berçários".

**VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), valor total.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-339036

**PRAZOS:** O prazo de vigência da presente contratação é 09 de novembro de 2011.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 25 II da Lei Federal 8666/93.

**PROCESSO 001.042047.11.0**

Porto Alegre, 20 de outubro de 2011.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

### **TOMADA DE PREÇOS 24/2011**

**PROCESSO 001.045498.11.3**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços do Tipo Menor Preço Global.

**OBJETO:** Contratação de serviços de iluminação cênica, força, instalações elétricas e materiais a serem utilizados no evento Carnaval 2012 da Secretaria Municipal da Cultura.

Recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta:

**DATA:** 06 de dezembro de 2011, às 10 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitações - Casa Torelly, sita na Av. Independência, 453

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, na Seção de Licitação, Av. Independência, 453, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, telefone: (51) 3289.8018, telefone-fax: (51) 3289.8019, mediante pen drive ou no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc).

Porto Alegre, 17 de novembro de 2011.

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura.

### **CONVITE 19/2011**

**PROCESSO 001.046491.11.2**

**MODALIDADE:** Convite do Tipo Menor Preço Global.

**OBJETO:** Contratação de serviços gráficos para a Secretaria Municipal da Cultura.

Recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta:

**DATA:** 28 de novembro de 2011, às 10 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitações - Casa Torelly, sita na Av. Independência, 453.

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, na Seção de Licitação, Av. Independência, 453, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, telefone: (51) 3289.8018, telefone-fax: (51) 3289.8019, mediante pen drive ou no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc).

Porto Alegre, 17 de novembro de 2011.

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO:** 001.015643.11.5

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** ThyssenKrupp Elevadores S/A.

**OBJETO:** Conserto de Plataforma Elevatória do Centro de Saúde Modelo.

**VALOR:** R\$ 13.529,04 (treze mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

**BASE LEGAL:** Art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2011.

**CARLOS HENRIQUE CASARTELLI**, Secretário Municipal de Saúde.

### INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO:** 001.043761.11.9

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Associação Brasileira de Pós Graduação em Saúde Coletiva.

**OBJETO:** Participação de 01 (uma) servidora no 8º Congresso de Epidemiologia, nos dias 13 a 16/11, em São Paulo.

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2011.

**CARLOS HENRIQUE CASARTELLI**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

## **ABERTURA DE PROPOSTAS CONVITE 08/2011**

**OBJETO:** Contratação de serviço para impressão gráfica de cartilha para a Educação Ambiental, no Município de Porto Alegre.

**PROCESSO:** 01.000858.11.0.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS torna público que a abertura do envelope número 2, das propostas de preços da licitação em epígrafe, realizar-se-á no dia 23 de novembro de 2011, às 15h30min, na sala de reuniões do DEP, na Rua Gen. Lima e Silva, 972.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2011

**DENISE R. R. CANTARUTTI**, Diretora-Geral em exercício.

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/Departamento de Esgotos Pluviais

**CONTRATADA:** CIA JORNALISTICA JC JARROS.

**OBJETO:** Renovação de assinatura anual do Jornal do Comércio.

**VALOR:** R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 400-2625-339039010000-1.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei Federal 8666/93.

**PROCESSO:** 001.047898.11.9

Porto Alegre, 17 de novembro de 2011.

**DENISE R. R. CANTARUTTI**, Diretor-Geral em exercício.

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/Departamento de Esgotos Pluviais

**CONTRATADA:** EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

**OBJETO:** Renovação de assinatura anual do Correio do Povo.

**VALOR:** R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 400-2625-339039010000-1

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei Federal 8666/93

**PROCESSO:** 001.047896.11.6

Porto Alegre, 17 de novembro de 2011.

**DENISE R. R. CANTARUTTI**, Diretor-Geral em exercício.

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/Departamento de Esgotos Pluviais

**CONTRATADA:** JORNAL O SUL LTDA.

**OBJETO:** Renovação de assinatura anual do Jornal o Sul.

**VALOR:** R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 400-2625-339039010000-1

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei Federal 8666/93

**PROCESSO:** 001.047897.11.2

Porto Alegre, 17 de novembro de 2011.

**DENISE R. R. CANTARUTTI**, Diretor-Geral em exercício.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

### EXTRATO DE ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

**PROCESSO:** 001.036766.11.9

**PARTES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com a aprovação do Conselho Municipal do Desporto e Máquinas Condor S.A., na condição de apoiador do projeto.

**PROJETO:** "52 EDIÇÃO FESTIVAL HÍPICO NOTURNO".

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 530, de 22/12/2005

**VALOR:** R\$ 40.000,00

Porto Alegre, 16 de novembro de 2011.

**JOSÉ EDGAR MEURER**, Secretário Municipal de Esportes.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.046933.11.5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Juventude.

**CONTRATADO:** Ingresso Art Comércio e Serviços Gráficos Ltda. - CNPJ 94.361.623/0001-33

**OBJETO:** Compra de pulseiras para ingresso e identificação no 1º Festival de Música da Juventude.

**VALOR:** R\$ 416,50.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2400-2567-339032090000-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2011.

**LUIZINHO MARTINS**, Secretário Municipal da Juventude.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.046939.11.3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Juventude.

**CONTRATADO:** Kuro Missaky Comercio de Confecções Ltda. - CNPJ 01.181.474/0001-40

**OBJETO:** Confecção de camisetas alusivas ao 1º Festival de Música da Juventude.

**VALOR:** R\$ 4.080,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2400-2567-339032090000-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2011.

**LUIZINHO MARTINS**, Secretário Municipal da Juventude.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### PREGÃO ELETRÔNICO 448/2011

PROCESSO 003.080677.11.8

**OBJETO:** No break estabilizador

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 08h30min do dia 07/12/2011.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 07/12/2011.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 07/12/2011.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 18 de novembro de 2011.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e Programação.

### PREGÃO ELETRÔNICO 450/2011

PROCESSO 003.080686.11.7

**OBJETO:** Hipoclorito de Sódio

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 08h30min do dia 07/12/2011.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 07/12/2011.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 07/12/2011.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 18 de novembro de 2011.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e Programação.

### RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 347/2011

PROCESSO 003.080460.11.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Cilindro pneumático e coroa para caixa de redução.

**LOTE 01** – SISSI ROCHA

**LOTE 02** – SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no

site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 17 de novembro de 2011.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 424/2011**  
**PROCESSO 003.080573.11.8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Reguladores de pressão.

**LOTE 01** – CASA DO MECÂNICO LTDA.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 17 de novembro de 2011.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## **REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 389/2011**  
**PROCESSO 003.080583.11.3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna pública a revogação da licitação em epígrafe.

**OBJETO:** Reator Eletrônico.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2011.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## **ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 393/2011**  
**PROCESSO 003.080587.11.9**

**OBJETO:** Ferragens e ferramentas.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 08h30min do dia 21/11/2011.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 21/11/2011.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 21/11/2011.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa que houve alteração na especificação, Anexo III do Edital.

No Lote 01, item 08:

**ONDE SE LÊ:** "MACHO AÇO RÁPIDO RETIFICADO DE 3/16", PARA USO MANUAL, COM ROSCA WHITWORTH GROSSA BSW"

**LEIA-SE:** "MACHO MANUAL EM AÇO RÁPIDO RETIFICADO, DIÂMETRO 3/16", ROSCA STANDARD WHITWORTH GROSSA, CONFORME NORMA DIN 351"

No Lote 01, item 20:

**ONDE SE LÊ:** "MACHO AÇO RÁPIDO RETIFICADO, 16 MM, PASSO 1,5"

**LEIA-SE:** "MACHO MANUAL EM AÇO RÁPIDO RETIFICADO, DIÂMETRO 16 MM, PASSO 1,5 MM, ROSCA MÉTRICA FINA, CONFORME NORMA DIN 2181."

No Lote 01, item 22:

**ONDE SE LÊ:** "MACHO AÇO RÁPIDO RETIFICADO, 12 MM, PASSO 1,5."

**LEIA-SE:** "MACHO MANUAL EM AÇO RÁPIDO RETIFICADO, DIÂMETRO 12 MM, PASSO 1,5 MM, ROSCA MÉTRICA FINA, CONFORME NORMA DIN 2181."

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.  
Porto Alegre, 18 de novembro de 2011.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e Programação

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS 7/2011

PROCESSO 004.003363.11.2  
ATA 78/11 17/11/2011 ÀS 10 HORAS

**OBJETO:** Implantação de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública no Loteamento Alzira Rosa - Coohampa

Encaminhou o envelope de Habilitação e Proposta de Preços a empresa Líder Instaladora Elétrica Ltda. Iniciada a audiência pública, na data e hora marcada, compareceram as empresas Cristel – Sistemas de Comunicação Ltda., Eletec Engenharia Ltda. e Instaladora Elétrica Mercúrio Ltda. Abertos os envelopes de habilitação das empresas, a documentação foi rubricada. Dada a palavra as empresas presentes estas nada obstaram, razão pela qual todas estão habilitadas para a próxima fase desta licitação. Passado "in albis" o prazo recursal, fica marcado o dia 28/11/2011 às 15hs para abertura das propostas.

**SILVIO PEREIRA FILHO; SUZANA PICOLLI; LEONARA MILETTO TONETTO; VICENTE BUENO AIRES TRINDADE; ISABEL CRISTINA SORIANO DA SILVA; GICELDA ZILMER DOS REIS; ALBANIR FERNANDES MARTINI**

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 66/2011

**PROCESSO:** 001.001941.07.0

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** DELTA CONSTRUÇÕES S/A.

**OBJETO:** Prestação de serviços de varrição mecanizada nas vias públicas do Município de Porto Alegre.

**ALTERAÇÃO:** Do Contrato 15/07, tem por objeto acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao volume original do resíduos coletados, a vigorar a partir de 01/08/2011.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5000-2382-339039781400-400.

**MODALIDADE:** Concorrência Pública 1/2007

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2011.

**MÁRIO MONKS**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## PREGÃO ELETRÔNICO 13/2011

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público a alteração nº02, datas de recebimento de propostas, abertura das propostas, início da disputa e retificação do Edital da licitação indicado abaixo:

**PROCESSO 007.010083.11.1**

**OBJETO:** Contratação de prestadora de serviços de mão-de-obra na área de nutrição.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL:** A partir das 17h do dia 17/11/2011.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 8h do dia 01/12/2011.

**INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 12h do dia 01/12/2011.

**TEMPO DA DISPUTA:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites; [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A. situada no Território Nacional.

Informações pelo endereço eletrônico [fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br](mailto:fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br)

Porto Alegre, 17 de novembro de 2011.

**KEVIN KRIEGER**, Presidente.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

## PREGÃO ELETRÔNICO 154/2011

**OBJETO:** Aquisição parcelada de materiais elétricos

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 06/12/2011, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min do dia 06/12/2011

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 06/12/2011

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h do dia 07/12/2011

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 17 de novembro de 2011.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## PREGÃO ELETRÔNICO 152/2011

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 06/12/2011, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min do dia 06/12/2011

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 06/12/2011

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h do dia 06/12/2011

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 17 de novembro de 2011.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## PREGÃO ELETRÔNICO 155/2011

**OBJETO:** Aquisição parcelada de ferragens

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 08/12/2011, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min do dia 08/12/2011

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 08/12/2011

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 9h do dia 09/12/2011

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 17 de novembro de 2011.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## **TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2011 AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES**

O Diretor-Presidente da Companhia Carris Porto-Alegrense, nos termos do processo em epígrafe, com base nos fundamentos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, decide: REVOGAR, de ofício, a licitação Pregão Eletrônico 25/2011 aquisição de impressoras e computadores, como melhor medida para o atendimento do interesse público.

O teor completo da decisão da revogação encontra-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385, no horário comercial.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2011.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 106/2011 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**OBJETO:** Aquisição de materiais diversos para construção da creche

**ORDEM** de compra: 3941

**FORNECEDOR:** Elite Materiais de Construção Ltda

**VALOR:** R\$ 8.937,87

**ORDEM** de compra: 3942

**FORNECEDOR:** JMI Comércio e Distribuição Ltda EPP

**VALOR:** R\$ 2.250,60

Porto Alegre, 17 de novembro de 2011.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## **PREGÃO PRESENCIAL 56/2011**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças Cinpal

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 06/12/2011, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2011.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente

## **PREGÃO ELETRÔNICO 148/2011**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de ferragem e material elétrico

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 01/12/2011, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min do dia 01 de dezembro de 2011

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 01 de dezembro de 2011

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h do dia 02 de dezembro de 2011

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 17 de novembro de 2011.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## PREGÃO ELETRÔNICO 153/2011

**OBJETO:** Aquisição de luvas de latex não cirurgicas

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 05/12/2011, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min do dia 05 de dezembro de 2011

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 05 de dezembro de 2011

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h do dia 05 de dezembro de 2011

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 17 de novembro de 2011.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## PREGÃO ELETRÔNICO 156/2011

**OBJETO:** Aquisição de armário de aço

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 05/12/2011, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min do dia 05 de dezembro de 2011

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 05 de dezembro de 2011

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h do dia 05 de dezembro de 2011

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 17 de novembro de 2011.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## AVISO DE SUSPENSÃO

A Companhia Carris Porto-Alegrense informa que a empresa CLAUDIA THOMAS DE MELLO & CIA LTDA foi suspensa, baseado no artigo 87, inciso III da lei 8.666/93, ficando a mesma impedida de contratar com a administração pública pelo período de 02(dois) anos.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2011.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**MODALIDADE:** CONVITE 11/2011

**PROCESSO 008.006465.11.0**

**OBJETO:** CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS

FORNECEDOR: JACKSON JONAS FRONZA - ME				
Código	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unitário
1766	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS	PC	01	R\$ 17.650,00
<b>Total Fornecedor -&gt;</b>				<b>R\$ 17.650,00</b>

**BASE LEGAL:** Art. 22, inciso III, §3º combinado com art. 23, II, letra "a", da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 10 de novembro de 2011

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira.

### PREGÃO ELETRÔNICO 30/2011

**PROCESSO: 008.007584.11.3**

**OBJETO:** Aquisição de veículos tipo caminhão e caminhoneta, conforme especificações contidas no anexo III do edital.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 09h59mim do dia 02/12/2011.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10h do dia 02/12/2011.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 14h do dia 02/12/2011.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (51)3289.4319, ou pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 17 de novembro de 2011.

**LUCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira.

### TOMADA DE PREÇO 14/2011

**OBJETO:** Aquisição de Uniformes

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para a licitação em epígrafe.

**ABERTURA:** 07 de dezembro de 2011, às 14h.

**LOCAL:** Rua João Neves da Fontoura, 7, bairro Azenha, Porto Alegre, CEP 90.050-030.

O Edital poderá ser retirado na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., situada na Rua João Neves da Fontoura, 7, ao custo de R\$ 8,70 ou gratuitamente no site [www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51)3289.4319/3289.4290 ou Fax:(51)3289.4277, e ainda pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br)

Porto Alegre, 17 de novembro de 2011



LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira

## TOMADA DE PREÇO 15/2011

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para a licitação em epígrafe.

**ABERTURA:** 09 de dezembro de 2011, às 14h.

**LOCAL:** Rua João Neves da Fontoura, 7, bairro Azenha, Porto Alegre, CEP 90.050-030.

O Edital poderá ser retirado na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., situada na Rua João Neves da Fontoura, 7, ao custo de R\$ 10,50 ou gratuitamente no site [www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51)3289.4319/3289.4290 ou Fax:(51)3289.4277, e ainda pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br)

Porto Alegre, 17 de novembro de 2011

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira

### EXPEDIENTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

##### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivan Amélio dos Santos Prado

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248